



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

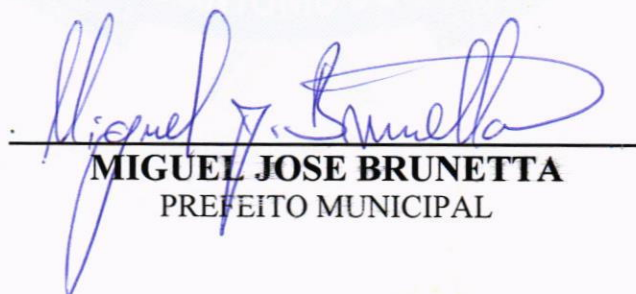
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019**

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do pórtico de entrada da cidade de Santo Antônio do Leste/MT.

O **Município de Santo Antônio do Leste-MT**, torna público que em face do TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 063/2019 da empresa **WN – CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 19.699.306/0001-06, conforme processo administrativo nº. 043/2019, do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 64 §2º da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, **MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 10.392.408/0001-00, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios conforme o edital de Tomada de Preços nº 003/2019 atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis. Caso aceite, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Santo Antônio do Leste-MT, 08 de junho de 2020.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - TOMADA DE
PREÇOS N° 003/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2019**

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do pórtico de entrada da cidade de Santo Antônio do Leste/MT.

O Município de Santo Antônio do Leste-MT, torna público que em face do TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 063/2019 da empresa **WN – CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 19.699.306/0001-06**, conforme processo administrativo n°. 043/2019, do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 64 §2º da Lei n°. 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, **MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 10.392.408/0001-00**, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios conforme o edital de Tomada de Preços n° 003/2019 atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis. Caso aceite, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Santo Antônio do Leste-MT, 08 de junho de 2020.**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2020, realizado em 16/04/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/04/2020, para comparecer nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 11h e das 13h às 17h), munido de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 08 dias do mês de Junho de 2020.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal***ANEXO I**

N°	FISCAL SANITÁRIO
01	GÉCICA DE SOUZA CARDOSO

ANEXO II**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei n° 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 774/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020

LEI N° 774/2020

DE: 08 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a organização da sociedade civil sem fins lucrativos denominada Programa de Auxílio de Desenvolvimento aos Povos Indígenas (PADEPI) e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica Declarada de Utilidade Pública a organização sem fins lucrativos denominada **PROGRAMA DE AUXÍLIO DE DESENVOLVIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS (PADEPI)**, inscrita com o CNPJ: 36.589.249/0001-21, com sede na Avenida Brasil, n° 467, Centro, Santo Antônio do Leste – Mato Grosso desde o dia 22 de março de 2018.